

Id:1518EADB91B57C1F



## CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR - EDITAL RETIFICADO 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Curralinhos-PI, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato selecionado pelo Edital Retificado nº 001/2021, para tomar posse como professor temporário, conforme descrito no referido Edital.

O mesmo deve comparecer a **Secretaria Municipal de Educação** situada na Rua Manoel Pereira Lopes, S/N, Centro (ao lado da Unidade Escolar Menino João Pedro), Curralinhos-PI, nesta cidade nos dias 30 e 31 de março de 2022, das 08h às 12hs, para entrega da documentação descrita nos anexos desta convocação.

O candidato relacionado na lista abaixo **não comparecer** no prazo fixado na presente convocação ou que não apresentar a documentação obrigatória mencionada no anexo I estará automaticamente eliminado. Descabendo qualquer reclamação com o pedido de reclassificação ou revisão da lista de classificação geral do Edital Retificado Nº 001/2021.

Curralinhos-PI, 29 de março de 2022.

CONVOCA-SE:

CARGO 8 - Professor de História	
Candidato	CPF
Mickael Rosendo da Silva Sousa	078*****03

*Antonio Francisco Pereira Lima*  
 ANTONIO FRANCISCO PEREIRA LIMA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 PLENEIRO DE 11 DE MARÇO DE 2022  
 CPF: 908.108.743-87

**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIDORES TEMPORÁRIO**

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

	Preenchimento da declaração de não acumulação de cargo público (anexo I)
	1(uma) fotos 3X4 RECENTE, colorida;
	Carteira de Identidade- RG (original acompanhado de cópia simples);
	Carteira de Identidade e CPF dos DEPENDENTES (original acompanhada de cópia simples);
	Certidão de Nascimento dos Filhos (original acompanhado de cópia simples)
	Cadastro de Pessoa Física - CPF (original acompanhado de cópia simples);
	CPF do Pai e da MÃE (Instrução normativa nº007/2017, de 14 de dezembro de 2017)
	PIS/PASEP (original acompanhado de cópia simples)
	Título de Eleitor (original acompanhado de cópia simples);
	Certidão de Nascimento ou de Casamento (original acompanhado de cópia simples);
	Comprovante de residência atualizado;
	Comprovação da escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + Histórico Escolar) exigida para o cargo a ser ocupado, reconhecido por Instituição Oficial de Ensino, bem como da Carteira de Registro no Conselho, no caso de médicos, enfermeiras, dentistas, auxiliares, técnicos etc. (Ex. CRM, COREN, CRO, CREA etc.) (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
	Comprovante de conta bancária, tipo conta corrente, no Banco do Brasil;

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a),  
 \_\_\_\_\_ (estado civil), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARO**, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ junto a Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 136, inciso X e artigo 137, §1.º da Lei Municipal nº 89/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Curralinhos.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supramencionada.

Curralinhos, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Servidor

Id:030E63BED1B37F3E



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO  
 Praça Camaratuba, S/N, Centro  
 CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI  
 CNPJ: 23.500.002/0001-45



## PORTARIA Nº 184/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Meio Ambiente, do município de Dom Inocêncio, e dá outras providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, o Sr. **ROSIVAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.917.974-07, do cargo de Secretário de Meio Ambiente, de provimento em comissão, do município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí.

Segue para publicação, ciência e cumprimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, em 30 de março de 2022.

*Maria das Virgens Dias*  
 Maria das Virgens Dias  
 Prefeita Municipal

*Valney Dias de Sousa*  
 Valney Dias de Sousa  
 Secretário de Administração